PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.890, DE 19 DE MAIO DE 2001.

Constitui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.174, de 10 de maio de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituído, pelos membros abaixo, o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima,** aos quais competirão as atribuições fixadas pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 3.174, de 10 de maio de 2001, considerando-se relevantes os serviços por eles prestados:

I – Representante Associação Comercial e Industrial de Mococa
Edson Donizetti Ribeiro

II – Representante de Entidades Assistências de Mococa
Maria Thereza Jordão de Paiva

III – Representante do Departamento Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa
Maria Isabel Geraldo Calió

IV – Representante do Departamento de Promoção Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Mococa
Maria Lúcia de Carvalho Iório

V - Representantes de livre nomeação:
Manoel Cássio de Souza
Haidê Maria Romero Rosalino
José Pompeo Corradi
Leo Rogério da Rocha Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.890, DE 19 DE MAIO DE 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 de maio de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica